



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2018

Pelo presente instrumento, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINOPOLIS**, situada à Praça Manoel Leite Lemos, 115, Centro, Delfinópolis/MG, Cep: 37910-000, inscrito no CNPJ sob o nº: 17.894.064/0001-86, neste ato representada, pela Srª Suely Alves Ferreira Lemos, Brasileira, Viuva, Professora, portador do RG nº 09.437 .080-1 e do CPF nº 339.621.116-20, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares de Matos, em Delfinópolis/Mg, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRIFON BRASIL ACESSORIA LTDA EPP**, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Gerente Geral **Mariana Augusta de Souza**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.540.109 e CPF/MF nº 030.976.064-08, residente e domiciliado na: Rua São Carlos do Pinhal, 345 apto. 1104, Bela Vista, São Paulo/SP CEP: 01333-001, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, por força do contrato nº 069/2018, firmado em 02 de Maio de 2018, têm entre si acordado e ajustado o aditamento das Cláusulas 2 (Do Valor) e 4 (Da Vigência), sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do contrato original:

CLÁUSULA 1.ª: DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem objetivo a prorrogação do período de vigência do contrato firmado em 02 de maio de 2018, tendo por objeto a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I, do interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINOPOLIS - MG.

CLÁUSULA 2.ª: DA VIGÊNCIA

Por efeito deste SEGUNDO aditamento, fica firmado a vigência de 16/05/2020 até o dia 15/05/2021.

CLAUSULA 3.ª: DO VALOR

Por efeito deste SEGUNDO aditamento e com o único fim de adequar proporcionalmente o valor do contrato ao seu período de vigência, fica alterada a cláusula 2.1 do contrato firmado em 02 de maio de 2018, para constar o valor total de R\$ 1.165,68 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), a ser pago em 1 parcela de R\$ 1.165,68 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), já devidamente corrigido pelo IGPM.

[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA 4ª: DO GRIFON ALERTA

A garantia dos serviços e conseqüente uso do seguro garantia, decorre somente do acesso às publicações pela plataforma "Grifon Alerta", disponível para instalação ou acesso online gratuitamente, no endereço eletrônico www.grifonalerta.com.br para uso da CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato firmado em 02 de maio de 2018.

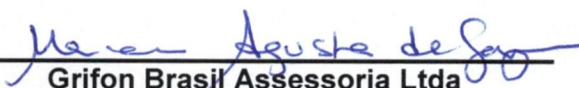
E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes .

DELFINOPOLIS, 08 DE MAIO DE 2020.

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 2.437.080-1 SSPSP




**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DELFINOPOLIS**
Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita
Contratante



Grifon Brasil Assessoria Ltda
Mariana Augusta de Souza
Gerente Geral
Contratada

Testemunhas:



Nome: Grazielly B. de Lima Pinto
RG: 30.532.058



Nome:
RG: Luciane Cristina Silva Russo
Chefe da Divisão de Secretaria
CPF: 185.181.158-33
RG: 24.652.534-4 - SSP/SP



Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910
OAB/SP 289.676